



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO N.º 108/2023/SGP

Altera e acrescenta dispositivos ao Ato N.º 61/2016/SGP, que dispõe sobre as regras de acesso e visibilidade no Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, PRESIDENTE DO TRT DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a segurança do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT está baseada nos princípios da autenticidade, integridade e confidencialidade;

CONSIDERANDO que o *login* com usuário e senha para acesso ao PJe-JT só está disponibilizado para os usuários cadastrados no sistema com o certificado digital;

CONSIDERANDO que a configuração do acesso do servidor ao sistema está vinculado à lotação na unidade judiciária e que a visibilidade depende do perfil de cadastro do servidor junto ao sistema;

CONSIDERANDO as demais informações e deliberações do Subcomitê Regional do PJe do TRT11, constante no DP 1894/2023;

RESOLVO:

Art. 1º Alterar o art. 1 do Ato N.º 61/2016/SGP, de 9 de agosto de 2016, que passa a vigor com seguinte redação:

Art. 1º A configuração de acesso do servidor no sistema PJe-JT está vinculada exclusivamente à sua lotação na unidade judiciária, devendo ser inativado imediatamente na ocorrência de nova lotação ou desligamento.

§1º. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região deverá comunicar imediatamente ao Administrador do Sistema Pje

(Coordenadoria de Sistemas Processuais) os casos de desligamento de servidores e novas lotações, a fim de que o registro no referido sistema seja devidamente atualizado/cancelado.

§2º. A comunicação de desligamento deverá conter informações suficientes para identificar de forma precisa o Magistrado, Servidor ou Estagiário, incluindo seu nome completo, CPF, matrícula funcional, cargo ocupado, data de desligamento.

Art. 2º Republicue-se o Ato N.º 061/2016/SGP em sua versão compilada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região